



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 315, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, e solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

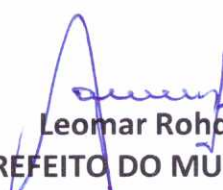
Art. 1.º CONCEDER gratificação, a ser calculada sobre os vencimentos básicos dos servidores abaixo relacionados, ambos ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional, Função Motorista, a contar da data de 02 de maio de 2022, para desempenharem suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos, auxiliando na realização de todos os plantões e toda a demanda de serviços de transporte de munícipes relacionados a área da saúde municipal; Exercer outras atividades correlatas, sendo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	BASE	% DA GRATIFICAÇÃO	VALOR R\$ DA FG
9493-5/1	Maury Kochenborger Maldaner	R\$ 2.284,57	66%	R\$ 1.507,81
461-8/5	Jair Carlos Finken	R\$ 2.830,91	53%	R\$ 1.500,38

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de maio 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2582
de 25/05/22 FL.
Visto 